



PROJETO DE LEI N° 207 DE ___ DE ___ DE 2015

Dispõe sobre o atendimento diferenciado para pessoas com diabetes na rede estadual de saúde.

*A Subsecre. Legislativa
Pl. Sua Tracatação
3/12.2015
Presidente*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os hospitais públicos e particulares, as clínicas e os postos de saúde credenciados à rede estadual de saúde obrigados a oferecer atendimento diferenciado, com prioridade no atendimento, às pessoas com diabetes dos tipos 1 ou 2, em caso de atendimento para a realização de exames, laboratoriais ou não, que venham a ser feitos em caráter de jejum total e parcial.

Parágrafo único – A prioridade discriminada no *caput* deste artigo equipara-se à de idosos, deficientes e gestantes.

Art. 2º. O usuário dos serviços de saúde deverá comprovar o diagnóstico de diabetes mediante apresentação de laudo médico que ateste a patologia.

Art. 3º. Aos estabelecimentos de que trata o art. 1º caberá à identificação do paciente no ato do atendimento, para fins de observância do disposto nesta lei.

Art. 4º. Ficam os estabelecimentos de que trata o art. 1º obrigados a afixar em local visível o texto desta lei e zelar pela sua aplicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”

01 de dezembro de 2015

Deputado **MANOEL MORAES**

PSB



JUSTIFICATIVA

Os exames laboratoriais possuem, tradicionalmente, períodos definidos de jejum para a coleta de material, que variam de 8 a 12 horas.

Na população pediátrica e de idosos, o tempo de jejum deve guardar relação com os intervalos de alimentação. No caso de pacientes diabéticos, o jejum prolongado pode ser muito danoso, em razão da hipoglicemia, sobretudo com a espera excessiva nos atendimentos laboratoriais.

Segundo a Sociedade Brasileira de Diabetes, considera-se hipoglicemia o nível de glicose no sangue abaixo de 60mg/dL. A aparição dos sintomas em geral é rápida, mas pode, eventualmente, ocorrer a hipoglicemia sem a apresentação de sintomas (hipoglicemia assintomática). A hipoglicemia é a complicação mais frequente para pacientes com diabetes que utilizam medicamentos, sejam eles comprimidos ou insulinas.

O jejum prolongado e a ação da insulina são as principais causas da diminuição do açúcar no sangue, podendo causar diversos efeitos, como mal-estar, visão turva, sudorese, fome intensa, taquicardia e alteração do nível de consciência.

Por isso, é essencial que o paciente com diabetes tenha atendimento preferencial, minimizando os riscos advindos do jejum.

Esperamos, portanto, contar com o apoio de todos os parlamentares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

01 de dezembro de 2015

Deputado **MANOEL MORAES**

PSB